



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/2019

O **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO** – BA, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, portadora da carteira de identidade RG nº 02297857-78, inscrita no CPF sob o nº 700.725.585-04, brasileira, residente e domiciliado à Faz. Gameleira, nesta cidade, e **RAIMUNDA TELES DE SOUZA - ME**, estabelecida na Av. Andaraí, s/n, Centro, Nova Redenção – BA, CNPJ Nº 07.100.115/0001-05, neste ato representada pela Srª Raimunda Teles de Souza, portador da cédula de identidade nº 712880402, inscrito no CPF sob nº 754.229.305-25, doravante denominada DETENTORA nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção BA, conforme abaixo:

**LOTE 01 – LIVROS E CADERNOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADERNO COM ESPIRAL DE 1/4, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS, DIMENSÕES 209 X 147 MM.	SÃO DOMINGOS	UND	1000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
2	AGENDA DE TELEFONE, COM ÍNDICE, DIVISÃO DE A A Z, CAPA EM PVC, MÍNIMO DE 160 PÁGINAS, DIMENSÕES 161X220 MM.	TILIBRA	UND	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
3	AGENDA TELEFÔNICA, COM NO MÍNIMO 60 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA DE PAPELÃO REVESTIDO EM PVC, DIMENSÕES 161X232 MM.	TILIBRA	UND	140	R\$ 7,80	R\$ 1.092,00
4	AGENDA DIÁRIA CAPA DE COURO SINTÉTICO – FORMATO 140 MM X 205 MM	TILIBRA	UND	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
5	CADERNETA, 1/8 COM 48 FOLHAS	BAHIA ARTES GRÁFICAS	UND	365	R\$ 3,90	R\$ 1.423,50
6	CADERNO BRÓCHURA, CAPA MOLE, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES 25 X 17 CM.	SÃO DOMINGOS	UND	2.000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
7	CADERNO EM ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, CAPA MOLE, 250 FOLHAS, DIMENSÕES 203X280MM	SÃO DOMINGOS	UND	100	R\$ 13,72	R\$ 1.372,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
 CNPJ 16.245.334/0001-65



	ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICO, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 90 GRAMAS. CAIXA C/ 12 UNID.					
7.	COLA LÍQUIDA, ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO, COM MÍNIMO 500G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	ACRILEX	FR	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
8.	COLA ISOPOR UNIDADE DE FORNECIMENTO, ACETATO DE POLIVINILA SOLUÇÃO ALCOOLICA, MATERIAL: FRASCO COM BICO INJETOR, FRASCO COM 90G. BEM. CX. COM 12 UNIDADES	ACRILEX	CX	450	R\$ 9,99	R\$ 4.495,50
9.	COLA, GLITER, COR DOURADA, CAIXA COM 06 UNIDADES DE 35G	ACRILEX	CX	50	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
10.	COLA, GLITER, COR PRATEADA, CAIXA COM 06 UNIDADES DE 35G	ACRILEX	CX	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
11.	COLA, GLITER, CORES VARIADAS, CAIXA COM 06 UNIDADES DE 35G	ACRILEX	CX	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
12.	COLA LÍQUIDA BRANCA, ADESIVO A BASE DE P.V.A , PARA UNO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR. EMBALAGEM DE 1000 ML	ACRILEX	UND	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
13.	COLA SILICONE LÍQUIDA PARA ARTESÃO 60ML		UND	250	4,8	R\$ 1.200,00
<b>VALOR DO LOTE: 41.900,00</b>						
<b>QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS</b>						

**LOTE 03 – ENVELOPES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ENVELOPE AMARELO OFÍCIO 2 DIMENSAO 240 X 340 MM	SCRITY	UND	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
2	ENVELOPE BRANCO TIPO OFICIO A4 .DIMENSAO DE 240X340MM	SCRITY	UND	3.200	R\$ 0,60 R\$ 0,55	R\$ 1.920,00 R\$ 962,50
3	ENVELOPE PAPEL KRAFT NATURAL 80G. TAM. 200MM X 280 MM	SCRITY	UND	1.750	R\$ 0,55	R\$ 962,50
4	ENVELOPE PAPEL BRANCO TAM.: 200MM X 150MM	SCRITY	UND	1.750	R\$ 0,56	R\$ 1.400,00
5	ENVELOPE PARDOS A4 240 MMX340 MM	SCRITY	UND	2.500	R\$ 0,22	R\$ 44,00
6	ENVELOPE EM PAPEL TRANSPARENTE PARA EMBALAR MÍDIA CD/DVD	SCRITY	UND.	200		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**Lote 06 – papéis e afins**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO DE NOTAS ADESIVA. TAMANHO: 76 MM X 102 MM, COM 100 FOLHAS	POST-IT	UND	50	13,90	695,00
2	CARBONO PRETO, CAIXA COM 100 FOLHAS	TRIS	CX	50	10,90	545,00
3	CARTOLINA COMUM LISA, DIMENSÕES 95 X 65MM, GRAMATURA 180 G/M². CORES VARIADAS	MULTIVERD	FL	1500	0,78	1.170,00
4	CARTOLINA LAMINADA, DIMENSÕES 95 X 65MM, GRAMATURA 180 G/M². CORES VARIADAS	REIPEL	FL	1000	1,00	1.000,00
5	EMBORRACHADO EVA (CORES VARIADAS)– TAM. 90X60X2MM	IBEL	UND	1.500	1,20	1.800,00
6	EMBORRACHADO EVA, FINO, CORES VARIADAS RELEVO	IBEL	FL	750	1,80	1.350,00
7	EMBORRACHADO, COM GLITER	IBEL	UND	750	4,40	3.300,00
8	EMBORRACHADO, DECORADO, CORES VARIADAS	IBEL	FL	1.000	4,25	4.250,00
9	FOLHA BRANCA PARA FLIP - CHART, TAMANHO 66 X 96 CM COM 50 FOLHAS	TAMOIO	PCT	50	16,90	845,00
10	PAPEL OFICIO A4 CX COM 10 PACOTES	REPORT	CX	650	247,60	160.940,00
11	PAPEL OFICIO A4, 210 MM X 297 MM. PACOTE C/ 100 FOLHAS	CHAMEX	UND	200	4,99	998,00
12	PAPEL OFICIO COLORIDO A4, 210 MM X 297MM (30 PCT. AZUL, 30 PCT. VERDE, 30 PCT. ROSA E 30 PCT. AMARELO). PACOTE C/ 100 FOLHA	CHAMEX	PC	300	4,99	1.497,00
13	PAPEL JORNAL 16 KG, 215X315 (PACOTE C/500 FOLHAS)	WG PAPÉIS	PC	10	30,00	300,00
14	PAPEL VERGÊ A4. (210 X 297 MM) 180 G/M2. (PACOTE COM 50 FOLHAS)	BAHIA ARTES GRÁFICAS	PC	150	15,90	2.385,00
15	PAPEL CARMEM	REIPEL	FL	500	1,20	600,00
16	PLASTICO, ADESIVO (CONTACT) TRANSPARENTE, ROLO COM 25 M		RL	25	65,00	1.625,00
17	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	REIPEL	FL	1.600	1,15	1.840,00
18	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	REIPEL	RL	250	1,15	287,50
19	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS)	REIPEL	UND	2.000	0,75	1.500,00
20	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS) TAMANHO PADRÃO 50 X 72 MM C/240G	MENNO	UND	1000	0,60	600,00
21	PAPEL NACARADO COM 1 M	CROMUS	UND	750	4,00	3.000,00
22	PAPEL DUPLEX (CORES VARIADAS) TAMANHO PADRÃO	REIPEL	UND	4500	0,99	4.455,00
23	PAPEL METRO BRANCO BOBINADO COM 08 KG. LARGURA 1200 MM	WG PAPÉIS	BOB	25	0,90	22,50



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



	UNIDADES. – MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20.					
9	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 3/0 (TRÊS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20.	IARA	CX	300	2,00	600,00
10	COLCHETE Nº 07, CAIXA COM 72 UNID.	IARA	CX	15	11,90	178,50
11	COLCHETE Nº 05, CAIXA COM 72 UNID	IARA	CX	15	10,00	150,00
12	CRACHÁ C/ CORDÃO	M&C PLÁSTICOS	UND	1.500	1,90	2850,00
13	CRACHÁ COM PRESILHA MÓVEL, COM ABERTURA LATERAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	M&C PLÁSTICOS	UND	1000	1,50	1500,00
14	DUREX COLORIDO (CORES VARIADAS) 12 X 10MM	ADELBRÁS	UND	850	0,75	637,50
15	ELASTICO 30MM COM 25MT	ELASTAN	PEÇ	250	26,90	6725,00
16	ELASTICO 40MM COM 25MT	ELASTAN	PEÇ	250	32,00	8000,00
17	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DENTIFI 09MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DE 25 FOLHAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 80 UNIDADES.	PLASPIRAL	PC	50	14,87	743,50
18	ESPIRAL, PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DENTIFI 20MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 70 FOLHAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 80 UNIDADES.	PLASPIRAL	PC	50	22,00	1100,00
19	ESPONJEIRA DE PLASTICO MOLHA DEDO EM PASTA 12GR CENTRAL	RADEX	UND	100	3,00	300,00
20	EXTRATOR, DE GRAMPO EM INOX TIPO DENTIFI, EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 15 CM.	TRIS	UND	250	1,50	375,00
21	FIO DE NYLON 0,4 MM C/100M	PIRANHA	RL	50	2,90	145,00
22	GIZ, TIPO ESTACA DE CERA, FINO - CAIXA COM 06 UNIDADES EM CORES - DIMENSÕES DE 11 X 100 MM. FABRICAÇÃO NACIONAL	ACRILEX	CX	1500	3,75	5625,00
23	GIZ, TIPO ESTACA DE CERA, FINO - CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES - DIMENSÕES DE 11 X 100 MM. FABRICAÇÃO NACIONAL	ACRILEX	CX	1500	4,90	7350,00
24	GRAMPO COBREADO, PARA GRAMPEADOR, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	TRIS	CX	500	5,50	2750,00
25	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL, COBREADO, TAMANHO 106/6. EMBALAGEM: CAIXA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TRIS	CX	50	8,00	400,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



5	PINCEL, PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 8, LONGO, CABO EM MADEIRA AMARELA, CERDA CHATA NA COR BRANCA	TIGRE	UND	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
6	PINCEL, PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 10, LONGO, CABO EM MADEIRA AMARELA, CERDA CHATA NA COR BRANCA.	TIGRE	UND	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
7	PINCEL, PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 12, LONGO, CABO EM MADEIRA AMARELA, CERDA CHATA NA COR BRANCA.	TIGRE	UND	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
8	PINCEL, PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 14, LONGO, CABO EM MADEIRA AMARELA, CERDA CHATA NA COR BRANCA.	TIGRE	UND	450	R\$ 3,99	R\$ 1.795,50
9	PINCEL, PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 16, LONGO, CABO EM MADEIRA AMARELA, CERDA CHATA NA COR BRANCA.	TIGRE	UND	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
10	PINCEL HIDROCOR, ESTOJO COM 12 UNID.	TRIS	ESTOJO	750	R\$ 11,90	R\$ 8.925,00
11	PINCEL HIDROCOR, ESTOJO COM 06 UNID.	TRIS	ESTOJO	750	R\$ 6,50	R\$ 4.875,00
12	REGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	TRIS	UND	950	R\$ 1,50	R\$ 1.425,00
13	REGUA GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, COM NO MINIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA	TRIS	PC	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
14	TELA PARA PINTURA ESCOLAR 40X40CM	KORALLE	UND	250	R\$ 13,90	R\$ 3.475,00
15	TELA, PARA PINTURA ARTÍSTICA 10X15CM	KORALLE	UND	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
16	TELA, PARA PINTURA ARTÍSTICA 16X22CM	KORALLE	UND	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
17	TINTA Carimbo, Sem Óleo, Na Cor AZUL/PRETA. EMBALAGEM COM 40 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	TRIS	UND	100	R\$ 4,94	R\$ 494,00
18	TINTA GUACHE. POTE 15 ML CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES .FABRICAÇÃO NACIONAL	ACRILEX	CX	250	R\$ 12,90	R\$ 3.225,00
19	TINTA GUACHE. POTE 250 ML CORES VARIADAS. FABRICAÇÃO NACIONAL	ACRILEX	UND	250	R\$ 13,50	R\$ 3.375,00
20	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRILICA, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 250 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	ACRILEX	CX	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
21	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 37 ML.	ACRILEX	UND	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00



6	CARIMBO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLASTICORIGIDO, ALMOFADA SUBSTITUIVEL, AREA DE IMPRESSAO 75MM X 38MM, ATE 7 LINHAS, ADMITINDO-SE VARIACAO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSAO EM FOTOPOLIMETRO. 915	AUTOMATIK	UND	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
7	CARIMBO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLASTICORIGIDO, ALMOFADA SUBSTITUIVEL, AREA DE IMPRESSAO 58MM X 14MM, COM 2 (DUAS) LINHAS, ADMITINDO-SE VARIACAO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSAO EM FOTOPOLIMETRO 913	AUTOMATIK	UND	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
8	CARIMBO, AUTO-ENTINTADO, ESTRUTURA EM PLASTICORIGIDO, ALMOFADA SUBSTITUIVEL, AREA DE IMPRESSAO 70MM X 10MM, COM 2 (DUAS) LINHAS, ADMITINDO-SE VARIACAO DE 2MM PARA MAIS OU PARA MENOS, MATERIAL DE IMPRESSAO EM FOTOPOLIMETRO. 914	AUTOMATIK	UND	75	R\$ 33,00	R\$ 2.475,00
<b>VALOR DO LOTE R\$ 13.949,70</b> <b>TREZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS</b>						

1.2 – Os produtos/serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento/serviços), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Redenção não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento/serviços decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:



3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

#### **CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E DO PRAZO**

4.1 - O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços ora licitados deverá ser realizada em **até no máximo 05 (cinco) dias**, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega/execução dos produtos/serviços foi feita/realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos/serviços.

4.2.1 – A entrega/execução será feita nos endereços constantes das ordens de fornecimento/serviços, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos ou fiscalização dos serviços, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Quando o objeto se tratar de fornecimento, além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega/execução de produtos/serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do produto/serviço que foi entregue/realizado, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.



5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

## CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição/execução dos serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição/execução deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material/execução de serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais ou serviços, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

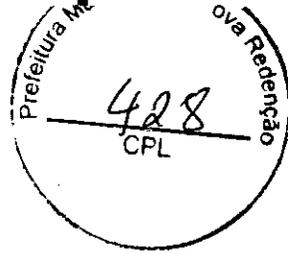
## CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço/fornecimento, nos prazos abaixo definidos:

a) **0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;**



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

## **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços/Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

## **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



#### CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

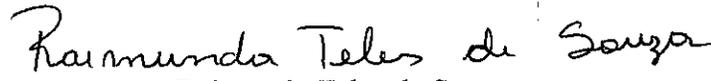
#### CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Nova Redenção – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

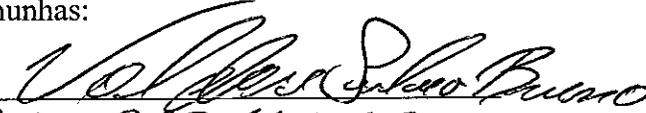
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

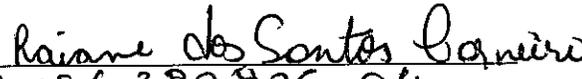
Nova Redenção, BA, 16 de abril de 2019

  
Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares  
Prefeita Municipal  
MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO

  
Raimunda Teles de Souza  
RAIMUNDA TELES DE SOUZA - ME  
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:   
CFP nº 023 953 665 68

Nome:   
CFP nº 084 390 925 -04



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



### AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: **ATA CONTRATO Nº 061/2019 – RAIMUNDA TELES DE SOUZA ME**, CNPJ Nº 07.100.115/0001-05, registra os preços do Lote 01 no valor de R\$49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), Lote 02 no valor de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais), registra os preços do Lote 03 no valor de R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais), registra os preços do Lote 04 no valor de R\$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais), registra os preços do Lote 06 no valor de R\$203.980,00 (duzentos e três mil novecentos e oitenta reais), registra os preços do Lote 09 no valor de R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais), registra os preços do Lote 11 no valor de R\$ 46.954,00 (quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais) e registra os preços do Lote 12 no valor de R\$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais). **ATA CONTRATO Nº 062/2019 – JOAQUIM BENEDITO DA SILVA NETO EIRELI**, CNPJ Nº 34.095.976/0001-07, registra o preço do Lote 05 no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil e reais), do Lote 07 no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), do Lote 08 no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), do Lote 10 no valor de R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Objeto: registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção BA. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em **16/04/2019**. Devendo o presente Edital ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral e publicado no prazo legal.

Nova Redenção/BA, 16 de abril de 2019

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi  
Afixado no quadro de avisos da  
Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 16 de abril de 2019.

**Abel-Ackel dos Anjos Martins**  
Secretário de Administração

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## AVISO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019

A Comissão de Pregão de Nova Redenção/BA torna público que no dia 11 de abril de 2019, foi realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção BA, tendo como vencedoras as seguintes empresas: **RAIMUNDA TELES DE SOUZA ME**, CNPJ Nº 07.100.115/0001-05, registra os preços do Lote 01 no valor de R\$49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), Lote 02 no valor de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais), registra os preços do Lote 03 no valor de R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais), registra os preços do Lote 04 no valor de R\$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais), registra os preços do Lote 06 no valor de R\$203.980,00(duzentos e três mil novecentos e oitenta reais), registra os preços do Lote 09 no valor de R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais), registra os preços do Lote 11 no valor de R\$ 46.954,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais) e registra os preços do Lote 12 no valor de R\$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais) e **JOAQUIM BENEDITO DA SILVA NETO EIRELI**, CNPJ Nº 34.095.976/0001-07, registra o preço do Lote 05 no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil e reais),do Lote 07 no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais),do Lote 08 no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais),do Lote 10 no valor de R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), por terem apresentados menores preços deste processo administrativo licitatório que, nesta oportunidade, **ADJUDICO** as licitantes vencedoras nos termos exigidos na lei reguladora e no edital da licitação, os direitos alcançados.

Nova Redenção/BA, 11 de abril de 2019.

**JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA**  
Pregoeiro

#### CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 11 de abril de 2019.

Abi-Ackel dos Anjos Martins  
Secretário de Administração

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
867F10C2F4C8F90AEA683DA85C2D4C37

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº. 004/2019.

O Município de Nova Redenção - Bahia torna público que a Senhora Prefeita homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 004/2019, em favor da seguinte empresa: **RAIMUNDA TELES DE SOUZA ME**, CNPJ Nº 07.100.115/0001-05, registra os preços do Lote 01 no valor de R\$49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), Lote 02 no valor de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais), registra os preços do Lote 03 no valor de R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais), registra os preços do Lote 04 no valor de R\$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais), registra os preços do Lote 06 no valor de R\$203.980,00(duzentos e três mil novecentos e oitenta reais), registra os preços do Lote 09 no valor de R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais), registra os preços do Lote 11 no valor de R\$ 46.954,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais) e registra os preços do Lote 12 no valor de R\$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais) e **JOAQUIM BENEDITO DA SILVA NETO EIRELI**, CNPJ Nº 34.095.976/0001-07, registra o preço do Lote 05 no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil e reais), do Lote 07 no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), do Lote 08 no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), do Lote 10 no valor de R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção BA.

Nova Redenção/BA, 16 de abril de 2019.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 16 de abril de 2019.

Abi-Ackel dos Anjos Martins  
Secretário de Administração

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: **ATA CONTRATO Nº 061/2019 – RAIMUNDA TELES DE SOUZA ME**, CNPJ Nº 07.100.115/0001-05, registra os preços do Lote 01 no valor de R\$49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), Lote 02 no valor de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais), registra os preços do Lote 03 no valor de R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais), registra os preços do Lote 04 no valor de R\$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais), registra os preços do Lote 06 no valor de R\$203.980,00(duzentos e três mil novecentos e oitenta reais), registra os preços do Lote 09 no valor de R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais), registra os preços do Lote 11 no valor de R\$ 46.954,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais) e registra os preços do Lote 12 no valor de R\$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais). **ATA CONTRATO Nº 062/2019 – JOAQUIM BENEDITO DA SILVA NETO EIRELI**, CNPJ Nº 34.095.976/0001-07, registra o preço do Lote 05 no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil e reais),do Lote 07 no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais),do Lote 08 no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais),do Lote 10 no valor de R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Objeto: registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção BA. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em 16/04/2019. Devendo o presente Edital ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral e publicado no prazo legal.

Nova Redenção/BA, 16 de abril de 2019

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi  
Afixado no quadro de avisos da  
Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 16 de abril de 2019.

Abi-Ackel dos Anjos Martins  
Secretário de Administração